

ANO 1.996



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 66/96

OBJETO Altera denominação de logradouro público, que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 17/06/96

Autoria Poder Executivo

Prazo final 12 / 10 / 96

Aprovado em 14 / 10 / 96

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2508/96

Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/604/96

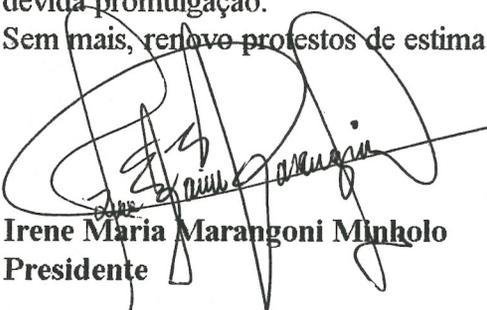
15 de outubro de 1.996.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de comunicar Vossa Excelência, que em sessão ordinária realizada dia 14 do corrente mês, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 66/96, de autoria do Poder Executivo, que altera denominação de logradouro público, que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2508/96, para devida promulgação.

Sem mais, renovo protestos de estima e consideração.



Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Helio de Almeida Bastos
Digníssimo Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2508/96

Altera denominação de logradouro público, que especifica.

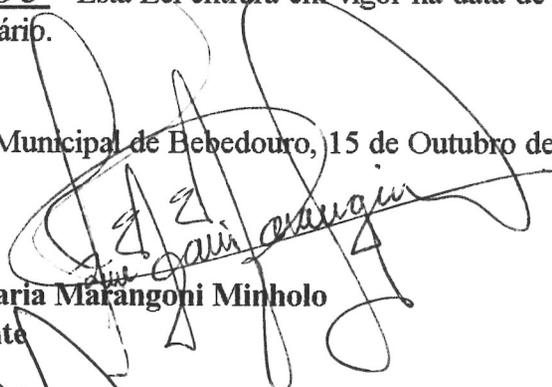
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, sando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

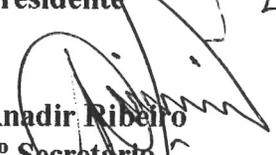
ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "JOSÉ PELEGRINI" a atual Rua "MANOEL MOREIRA" - localizada no Residencial Eldorado - trecho compreendido entre as Ruas José Bento Pereira Martins e Luiz Minholo.

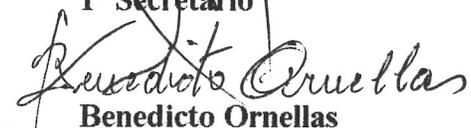
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 15 de Outubro de 1.996.


Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente


Anadir Ribeiro
1º Secretário


Benedicto Ornellas
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

11 de junho de 1996
OEP/353/96/na

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que altera denominação de logradouro público que especifica.

Trata-se da via pública localizada no Parque Residencial Eldorado, cujo nome atual é Manoel Moreira (Decreto nº 2603, de 17/09/92).

O nome da rua em questão, está sendo alterado, em virtude de que já existe uma outra via pública no Residencial Pedro Maia, com esse nome, conforme Decreto nº 2591, de 12/08/92.

Portanto, para que possamos regularizar a situação e atender o que dispõe a Lei nº 2524, de 09/04/96, de autoria do Vereador José Alcebíades Colózio), solicitamos o apoio dos nobres Edís, no que se refere a aprovação da presente matéria.

Certos da atenção, subscrevemo-nos com elevado apreço.

atenciosamente.


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Exma.Sra.
IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROJETO DE LEI Nº 66 / 96

Altera denominação de logradouro público, que especifica.

HELIO DE ALMEIDA BASTOS, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "**JOSÉ PELEGRINI**" a atual Rua "**MANOEL MOREIRA**" - localizada no Residencial Eldorado - trecho compreendido entre as Ruas José Bento Pereira Martins e Luiz Minholo.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de junho de 1996


Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº. 2524/96, DE 09 DE ABRIL DE 1996.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.
(Projeto de Lei de autoria do Vereador José Alcebiades Colózio)

IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 e Parágrafos da Constituição Federal e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua **José Pelegrini**, um logradouro público do Município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bebedouro, 09 de abril de 1996.

Irene Maria Marangoni Minholo
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, aos 09 de abril de 1996.

Ivete Spada Leite
Oficial de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer No. 02/96, da Comissão de Justiça e Redação
ao P.L. No. 66/96, de autoria
do Exercício

EMENTA: Ata de nomeação
de servidores públicos

Relatório: O Presidente da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE**, ao Projeto.

Sala das Sessões, 05 de Agosto de 1.996.


DAVI PERES AGUIAR
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 66/96

Autoria do Poder Executivo

Ementa : Altera denominação de logradouro público que especifica.

A matéria apresentada, visa regularizar nomenclatura de via pública.

A alteração proposta no projeto, tem amparo legal, tendo que atender a Lei Orgânica do Município quando da apreciação.

Somos pela legalidade.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1.996.

Celso Teixeira Romero

Relator

A Comissão após analisar a matéria, acolhe o parecer do relator.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1.996.

Davi Peres Aguiar

Presidente

Benedicto Ornellas

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 66/96

Autoria : Poder Executivo

Ementa : Altera denominação de logradouro público que especifica.

Não trazendo em seu conteúdo matéria financeira, e com base no Parecer da Assessoria Jurídica, nosso parecer é de legalidade.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1.996.

Luís Antonio Bernardo Couto

Relator

Após a análise ao projeto, acolhemos o parecer do relator.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1.996.

Carlos Ribeiro

Presidente

Celso Teixeira Romero

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-1568 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer N.º.....96, da Comissão de Assuntos Gerais ao.

Projeto de Lei .N.º.66./96, de autoria do Poder Executivo

EMENTA: Altera denominação de logradouro público, que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de **LEGALIDADE** ao Projeto de Lei acima citado.

Sala das Sessões,..... de..... 1.996.

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator , ao Projeto de Lei nº 66/96 .

Sala das Reuniões,..... de..... 1.996.

CARLOS RIBEIRO
Presidente

CELSO APARECIDO DE OLIVEIRA
Relator

JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (0173) 42-1033 - 42-6518 - FAX (0173) 42-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

- ASSESSORIA-JURÍDICA -

Proj. de lei nº 066/96

Autoria: Poder Executivo

Trata se, esta propositura, da alteração da denominação da atual Rua "Manoel Moreira", para "José Pelegrini", situada no Residencial Eldorado, no trecho compreendido entre as ruas José Bento Pereira Martins e Luiz Minholo.

Alça o senhor Prefeito Municipal, em sua justificativa, que a alteração se faz necessária, porquanto o Decreto nº 2591, de 12.08.92, já havia nominado de "Manoel Moreira" - outra via pública no Residencial Pedro Maia, havendo, portanto, duplicidade de denominação.

A proposta se faz acompanhar do Decreto mencionado, - da lei nº 2524, de 09.04.96, de autoria do ilustre Vereador - José Alcebíades Colôzio e do Decreto nº 2603, de 17.09.92.

A alteração se faz necessária, a fim de não causar dúvidas.

Entretanto, faz-se mister que, se aprovada a proposta, o Exmº Sr. Prefeito Municipal revogue, **por decreto**, essa parte do Decreto nº 2603, citado, uma vez que lei não revoga decreto e vice-versa.

A competência de iniciativa para cuidar de tal matéria é concorrente, "ex-vi" do inciso XIV, do art. 13, da Lei Orgânica Municipal.

Pela legalidade.

Bebedouro, 26 de Junho de 1.996.

Antonio Maria Miranda Filho
Antonio Maria Miranda Filho
OAB 17.665



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2591 DE 12 DE AGOSTO DE 1992

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ARTIGO 1º - As Ruas abaixo relacionadas, localizadas no Conjunto Residencial "Pedro Maia", passam a ter as seguintes denominações:

RUA MARCILIANO GOMES - a atual Rua A - trecho compreendido entre a divisa com estrada municipal e Rua Victor Rachel Toller.

RUA PROF. EDMUNDO PACHECO DE MELLO - a atual Rua B - trecho compreendido entre a divisa com a estrada municipal e a Rua Victor Rachel Toller.

RUA PROF. JULIO BRISCESE - a atual Rua C - trecho compreendido entre a divisa com a estrada municipal e a Rua Victor Rachel Toller.

RUA ROBERTO DAHER - a atual Rua D - trecho compreendido entre a divisa com a Estrada Municipal e a Rua Alfredo Gomes Areias, até à Rua Victor Rachel Toller.

RUA RICARDO CABRITA - a atual Rua E - trecho compreendido entre a divisa com a Estrada Municipal e a propriedade de Antonia Santaela Labate.

RUA DR. MARIANO MENDONÇA - a atual Rua F - trecho compreendido entre a Rua Oswaldo Garrido e a divisa da propriedade de Antonia Santaela Labate.

RUA SIMÃO DE MELLO - a atual Rua G - trecho compreendido entre a divisa da Estrada Municipal e a Rua Domingos Gagliardi.

RUA FERMINO ZANELATTO - a atual Rua H - trecho compreendido entre a divisa da propriedade de Antonia Santaela Labate e a divisa com a área destinada ao sistema de lazer do Loteamento Residencial "Pedro Maia".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA MANOEL MOREIRA - Atual Avenida 3 - trecho compreendido entre a divisa com propriedade de Wilma Maggiora Maia e a divisa com propriedade de Antonia Santaella Labate.

ARTIGO 2º - As vias públicas abaixo relacionadas, localizadas no Distrito de Turvínea, passam a ter as seguintes denominações:

RUA RÔMULO CONTRO - a atual Rua 2 - trecho compreendido entre a Rua A e Rua B do mesmo loteamento.

RUA JOÃO BOSSOLANI - a atual Rua A - trecho compreendido entre a Rua José Bernardo Coelho e Rua Duque de Caxias.

RUA JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA (JUCA) - a atual Rua B - trecho compreendido entre a Rua José Bernardo Coelho e Rua Duque de Caxias.

RUA JOSÉ LOURENÇO - a atual Rua 1 - trecho compreendido entre a Av. Cândido de Oliveira e a Rua 2 do mesmo loteamento.

ARTIGO - 3º - As vias públicas, abaixo relacionadas, (prolongamentos) localizadas no Distrito de Botafogo (Residencial Colózio), passam a ter as seguintes denominações: Rua XV de Novembro e Rua José Fávero.

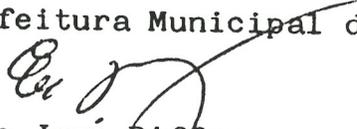
ARTIGO 4º - As vias públicas abaixo relacionadas, localizadas no Loteamento Residencial Colózio, no Distrito de Botafogo, passam a ter as seguintes denominações:

RUA AUGUSTO VIZONÁ - a atual Rua 1 - trecho compreendido entre a Rua XV de Novembro e Rua José Fávero.

RUA ANGELO ANTONIO FÁVERO - a atual Rua 2 - trecho compreendido entre a Rua XV de Novembro e Rua José Fávero.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de agosto de 1992.

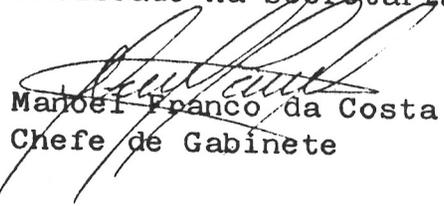

Edne José Piffer
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 12 de agosto de 1992.


Manoel Franco da Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2603 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992

Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica.

EDNE JOSE PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - As vias públicas localizadas no Bairro Parque Eldorado, abaixo relacionadas, passam a ter as seguintes denominações:

BENEDITO ALVES TOLEDO - Atual Rua A - trecho compreendido entre a Rua O e Prolongamento da Rua Augusto Deleuse.

CERIO GALLÃO - Atual Rua B - trecho compreendido entre a Avenida Oswaldo Perrone e a Alameda Atilio Fávero.

NELSON DOMINGOS MADEIRA - Atual Rua C - trecho compreendido entre Rua O e a Alameda Atilio Fávero.

ÁLVARO DE OLIVEIRA - Atual Rua D - trecho compreendido entre Rua O e a Alameda Atilio Fávero.

LUCIO SARTI - Atual Rua E - trecho compreendido entre a Rua O e divisa com propriedade de Abib Jorge Habib Faraht.

ROBERTO SARDINHA - Atual Rua F - trecho compreendido entre a Rua O e a Rua V.

JOSÉ MARINO - Atual Rua G - trecho compreendido entre a Rua O e a Rua S.

PASCHOALINO CARDASSI - Atual Rua H - trecho compreendido entre a Rua U e a Rua V.

ARLINDO PEREIRA DA CUNHA - Atual Rua I - trecho compreendido entre a Rua O e a Rua V.

MANOEL MOREIRA - Atual Rua K - trecho compreendido entre a Rua O e a Rua V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

LUIZ MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA - Atual Rua L - trecho compreendido entre a Rua O e divisa com propriedade de Habib Jorge Habib Farah

PEDRO BIM - Atual Rua M - trecho compreendido entre a Rua O e a Rua U

BENEVIDES BISPO - Atual Rua N - trecho compreendido entre a Av. Oswaldo Perrone e a Rua U.

JOSÉ BENTO PEREIRA MARTINS - Atual Rua O - trecho compreendido entre a Rua N e a Av. Francisco Martins Alvarez.

NEUZA MELCHIADES DE ANDRADE - Atual Rua P - trecho compreendido entre a Rua A e Rua B.

MISSAC FERREIRA CAETANO - Atual Rua Q - trecho compreendido entre a Rua A e a Rua B.

JOSÉ ALVES FILHO - Atual Rua R - trecho compreendido entre a Rua A e Rua B.

MÁRIO NOGUEIRA DA SILVA - Atual Rua S - trecho compreendido entre a Av. Cel Raul Furquim e a Rua F.

ALFREDO JAPUR - Atual Rua T - trecho compreendido entre a Rua F e a Rua B.

VERGILIO SPADA - Atual Rua U - trecho compreendido entre a Av. Cel. Raul Furquim e a Rua F.

LUIZ MINHOLO - Atual Rua V - trecho compreendido entre a Rua L e a Rua E.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de setembro de 1992

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 17 de setembro de 1992.

Manoel Franco da Costa
Chefe de Gabinete